



EDITAL PROEN Nº 04/2020

Dispõem sobre a seleção de Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil e Coordenador Adjunto do Programa Profucionário.

O **Pró-reitor de Ensino**, em conjunto com o **Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)** do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**, no uso de suas atribuições legais, torna publica a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para provimento de vagas para as funções de **COORDENADOR GERAL DA REDE E-TEC BRASIL** e **COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO**, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.3. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
 - 1.4.1. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5. Cada candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) função;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editalproen042020@gmail.com.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas, uma para cada função, para atender as necessidades de Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil e de Coordenação Adjunto do Programa Profucionário;
- 2.2. As vagas disponíveis estão distribuídas conforme descrito no Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Nº de Vagas
Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil no IFSul	01

Coordenador Adjunto do Programa Profucionário da Rede e-Tec Brasil no IFSul	01
---	----

2.3. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do edital	27/01/2020
Prazo para impugnação do edital	De 27 a 28/01/2020
Período de inscrições	De 27/01/2020 a 07/02/2020
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e da pontuação da análise curricular	10/02/2020
Interposição de recurso da homologação das inscrições e da pontuação da análise curricular preliminar	11/02/2020
Homologação das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular pós recursos, e divulgação dos horários e locais das entrevistas	13/02/2020
Entrevistas	17/02/2020
Divulgação do Resultado preliminar	18/02/2020
Interposição de recurso do resultado preliminar	19/02/2020
Divulgação do Resultado Final	20/02/2020

3.1. Serão deferidas as inscrições para os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b) Ser servidor ativo, pertencente ao quadro permanente de servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- c) Ter experiência profissional mínima de 03 (três) anos em EaD;
- d) Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais no Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias, da Pró-reitoria de Ensino do IFSul, localizada na cidade de Pelotas – RS;
- e) Possuir disponibilidade para cumprir todas as atribuições inerentes às funções previstas neste edital, além de viagens e visitas aos polos;
- f) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen042020@gmail.com;

3.2.1. No campo “Assunto” deverá conter o <NOME COMPLETO DO CANDIDATO> e a função pretendida (Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto), exemplo: [NOME DO CANDIDATO – COORDENADOR GERAL].

3.2.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme

Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Tabela de Pontuação preenchida – Análise Curricular (ANEXO II);
- c) Comprovante de vínculo de servidor do IFSul;
- d) Comprovante da experiência profissional mínima de 03 (três) anos na EaD;
- e) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Quadro III;
- f) Comprovantes dos itens que o candidato pretende pontuar, conforme Quadro V;
- g) Currículo Lattes atualizado.

3.3. O (a) candidato (a) poderá se inscrever para apenas uma das funções especificadas no Quadro I;

3.3.1. O não cumprimento desta regra excluirá AUTOMATICAMENTE o (a) candidato (a) do processo seletivo.

3.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.5. A falta de qualquer item da documentação especificado no item 3.2.2., excluirá AUTOMATICAMENTE o (a) candidato (a) do processo seletivo;

3.6. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: editalproen042020@gmail.com .

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Formação
Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil no IFSul	Curso superior completo de Bacharelado, Tecnologia ou Licenciatura em qualquer área.
Coordenador Adjunto do Programa Profuncionário da Rede e-Tec Brasil no IFSul	Curso superior completo de Bacharelado, Tecnologia ou Licenciatura em qualquer área

5. DO ENCARGO, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO

5.1. Atribuições da função do Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil no IFSul:

- a) Exercer as atividades típicas de coordenação geral do Programa na IPE;
- b) Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico;
- c) Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela instituição;
- d) Realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- e) Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com os coordenadores de curso, dos processos seletivos de alunos;
- f) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- g) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;
- h) Realizar a articulação com o MEC;
- i) Realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino;

- j) Solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários, preferivelmente por meio de certificação digital;
- k) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- l) Apresentar a documentação necessária para a certificação dos professores mediadores.

5.2. Atribuições da função do Coordenador Adjunto do Programa Profuncionário da Rede e-Tec Brasil no IFSul:

- a) Coordenar as atividades e processos do Programa Profuncionário e de seus quatro cursos;
- b) Exercer as atividades típicas de coordenação geral do Programa na IPE;
- c) Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico;
- d) Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela instituição;
- e) Realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- f) Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com os coordenadores de curso, dos processos seletivos de alunos;
- g) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- h) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;
- i) Realizar a articulação com o MEC;
- j) Realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino;
- k) Solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários,
- l) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- m) Apresentar a documentação necessária para a certificação dos professores mediadores.

5.3. Os valores das bolsas estão descritos no Quadro IV:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Carga Horária Semanal	Valor Bruto	Valor Líquido
Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil no IFSul	15	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
Coordenador Adjunto do Programa Profuncionário da Rede e-Tec Brasil no IFSul	15	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) da Reitoria;

6.2. A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de avaliação:

- a) Análise Curricular (60 pontos), e
- b) Entrevista (40 pontos).

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	10	10
Mestrado em qualquer área do conhecimento	8	
Especialização em qualquer área do conhecimento	6	
Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profucionário	1/mês	25
Experiência profissional em EaD (outras funções)	1/mês	20
Autoria de material didático para EaD ou diagramação de material didático para EaD	1/mês	5

6.4. Para todas as funções especificadas neste edital serão classificados para a Entrevista os 02 (dois) primeiros candidatos para cada função de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente;

6.5. O Candidato que obtiver nota 0 na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;

6.6. A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada no dia conforme Quadro II no Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) da Reitoria, conforme horários a serem divulgados;

6.7. O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

6.8. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato;

6.9. Para ser considerado aprovado a pontuação mínima é de 60 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência como coordenador na modalidade de Educação a Distância;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/editais>, na parte destinada ao ensino, acordo com o cronograma do Quadro II.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O não cumprimento, a contento, das atividades inerentes ao cargo conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;
- 10.2. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 10.3. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo;
- 10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) da Reitoria.

Pelotas, 27 de janeiro de 2020.

Osni da Costa Rodrigues
(em substituição de)
Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Leonardo Betemps Kontz
(em substituição de)
Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 04/2020

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA		
<input type="checkbox"/> Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil <input type="checkbox"/> Coordenador Adjunto do Programa Profucionário		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO DA ESPECIALIZAÇÃO:
CURSO DE MESTRADO:		ANO DE CONCLUSÃO DO MESTRADO:
CURSO DE DOUTORADO:		ANO DE CONCLUSÃO DO DOUTORADO:
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:
VÍNCULO À PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQÜÊNCIA DE USO:		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET
<input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
EXPERIÊNCIA EM EAD		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Coordenador EaD TEMPO: ____ anos <input type="checkbox"/> Outros: _____ TEMPO: ____ anos		

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades presenciais e a distância

TURNO	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato

EDITAL PROEN Nº 04/2020
ANEXO II – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação do Candidato
Doutorado em qualquer área do conhecimento	10	10	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	8		
Especialização em qualquer área do conhecimento	6		
Coordenação geral ou adjunta e-Tec Brasil ou do Programa Profucionário	1/mês	25	
Experiência profissional em EaD (outras funções)	1/mês	20	
Autoria de material didático EaD ou diagramação de material didático para EaD	1/material	5	

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Osni da Costa Rodrigues**, OSNI DA COSTA RODRIGUES - COORDENADOR - FG2 - IF-COPES, em 27/01/2020 13:52:07.
- **Leonardo Betemps Kontz**, LEONARDO BETEMPS KONTZ - COORDENADOR - FG2 - IF-CAED, em 27/01/2020 11:55:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 50217

Código de Autenticação: 8a30a5a0a3

